



**LEI ORDINÁRIA Nº. 2.228/2012**

***“Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS o imóvel que menciona e dá outras providências”***

**FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN**, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, com permissivo no inc. I do Art. 101 da Lei Orgânica, autorizado a doar ao **Instituto Nacional de Seguro Social – INSS**, CNPJ sob o nº **29.979.036/0084-78**, o imóvel determinado sob lote A-1, situado no perímetro urbano desta cidade, de formato retangular, perfazendo uma área de 1.344,9566 m<sup>2</sup> (mil trezentos e quarenta e quatro metros e nove mil, quinhentos e sessenta e seis decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 15.077, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, conforme descrição e limites:

**DESCRIÇÃO:**

**LOTE A1-** O lote A1 tem formato retangular, com lados paralelos dois a dois e vértices de ângulos internos retos. Partindo do limite do A2 e alinhamento predial da Rua Assis Ribeiro, segue por 26,9410 metros de frente, ao Norte, até a esquina da Rua Assis Ribeiro com o corredor público, deste segue limitando com o corredor público por 49,9223 metros, lado direito ao leste; até o limite do lote 34, deste segue por 26,9410 metros, limitando com o lote 34, até o limite do lote A2, conforme título definitivo nº 1.322/2008, ao sul; deste segue por 49,9223 metros, lado esquerdo ao oeste, até o ponto inicial. Com área total de **1.344,9566 m<sup>2</sup>** (mil trezentos e quarenta e quatro metros e nove mil quinhentos e sessenta e seis decímetros quadrados).

**LIMITES :**

Ao norte: frente para a Rua Assis Ribeiro;  
Ao sul: fundos com o lote L-34;  
Ao leste: lado direito com o Corredor público;  
Ao oeste: lado esquerdo com o lote A2.



**Parágrafo único-** A presente doação tem como objetivo a construção da sede própria da Agência da Previdência Social de Aquidauana.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 23 DE FEVEREIRO DE 2012.**

  
**FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN**  
*Prefeito Municipal*

**MARCELLO AUGUSTO FERREIRA DÁ SILVA PORTOCARRERO**  
*Procurador Geral do Município*